



Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de nº: PMSBS026/2026

Descrição do ato: Exonera Bruna Larissa Cardoso dos Santos do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão I, no dia 06/05/2026.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 06/05/2026

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 017/2026

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 20.356.754/0001-96 Representante legal: Prefeito Municipal: Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
OSC PARCEIRA:	ASSOCIAÇÃO SER JOVEM DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 51.957.144/0001-71 Representante legal: Presidente: Natália Silveira Fontes
PROJETO	LEITURA DE MUNDO E CULTURA DA ESCRITA
OBJETO DA PARCERIA:	Desenvolver o Projeto "Leitura de Mundo e Cultura da Escrita", com o objetivo de proporcionar um programa de contraturno escolar, voltado para a alfabetização e o letramento, integrando práticas pedagógicas relacionadas ao multiletramento, à alfabetização digital e à valorização do patrimônio cultural, com vistas a fortalecer o desenvolvimento educacional, social e cultural dos participantes.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:	Em virtude de constar do Orçamento Anual do Município recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), sendo alguns destinados a comportar projetos de iniciativa de OSCs (Organizações da Sociedade Civil) sem fins lucrativos e que tenham por objetivo a promoção, a proteção e a defesa das crianças e dos adolescentes; em virtude da Chamada Pública nº 002/CMDCA/2024, promovida pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); em virtude de a ASSOCIAÇÃO SER JOVEM DE SÃO BRÁS



Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

	DO SUAÇUÍ apresentar projeto e documentação, e atender aos requisitos estabelecidos no Edital correlato; em virtude, portanto, da aprovação do Plano de Trabalho da dita OSC (“Leitura de Mundo e Cultura da Escrita”), tendo sido a referida OSC eleita para desenvolver seu projeto, a ser financiado com recursos do FIA, conforme a Ata do CMDCA nº 205/CMDCA, de 7 de abril de 2026; tem-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, por constituir hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, nos termos do art. 31, <i>caput</i> , da Lei Nacional nº 13.019/14.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:	Inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no <i>caput</i> do art. 31 da Lei 13.019/2014 com suas alterações posteriores e no <i>caput</i> do art. 36 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	02.006.001.13.392.0204.87 – Transferência às OSCIPs da Cultura 3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha - 0254
FONTE DE RECURSOS:	Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
PRAZO DA PARCERIA:	A OSC beneficiada terá o prazo de até doze meses para a conclusão do projeto, conforme item 9.2 do Edital de Chamada Pública nº 002/CMDCA/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 81.792,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE REPASSE:	Em parcela única, fixada
PUBLICAÇÃO:	Conforme os § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 c/c o § 1º do art. 37 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017.
PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO	Conforme os § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 c/c os § 2º do art. 37 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para impugnação a esta justificativa.

São Brás do Suaçuí/MG, 12 de maio de 2025.
Publique-se.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO.
PREFEITO MUNICIPAL

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

DECRETO Nº 3.667 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 5 – Quadra V – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, inciso VI e 92, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 05 – Quadra V, localizado na Rua “G”, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009717-11.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua G, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 560,56m²

Matrícula: 9.717

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.118,39m** e **E 608.530,04m**; deste, segue confrontando com RUA G, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°32'33" e 19,31 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'48" e 34,54 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°13'13" e 17,01 m até o vértice **6**, 8°36'18" e 48,07 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua G, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 560,55 m²

Matrícula: 9.717

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.718.111,51m** e **E 608.548,40m**; deste, segue confrontando com RUA G, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°32'33"** e **19,32 m** até o vértice **3**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: **201°10'35"** e **15,10 m** até o vértice **4**, **241°13'13"** e **27,40 m** até o vértice **5**, deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: **18°02'48"** e **34,54 m** até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Leilão nº 01/2026. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Leilão, no dia 10/06/2026, às 09 horas, na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos “Campo dos Melados”, localizada na Rua Professor Paixão, s/nº, no Município de São Brás do Suaçuí/MG, visando a alienação de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal, incluindo cadeiras, mesas, sucatas diversas e eletrônicos, avaliados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de bens considerados inservíveis para a Administração. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br ou pelo e-mail patrimonio@saobrasdosuacui.mg.gov.br. São Brás do Suaçuí, 12 de maio de 2026. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA



a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

Resolução Nº 01/2026 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2026 - 2029

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Brás do Suaçuí MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.234/2016 e de acordo com a Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS,

Considerando a reunião ordinária do dia 28/04/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a ata 284.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São Brás do Suaçuí referente ao período de 2026–2029 conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

São Brás do Suaçuí MG 29 de abril de 2026

Rafaela Alexandrina C. Abreu Paula
Presidente do CMAS

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí - MG

